



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ.69.390.136/0001-51

Ofício N°. 019/07 CMMR

Mata Roma-MA, 02 de abril de 2007.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma-MA

Ao: Prefeito Município de Mata Roma-MA

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, encaminhar a Vossa Excelência o **Projeto de Lei N°. 002/07 que dispõe sobre a concessão de ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE** as categorias **funcionais da área da saúde do município de Mata Roma**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma-MA. O mesmo foi votado e aprovado por unanimidade em sessão ordinária do dia 30 de março de 2007 e tomará o N°. Lei 371. Esse Projeto de Lei terá 15 (quinze) dias para considerarmos sancionado.

Sendo só para o momento reiteramos nosso protestos da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebido
02/04/07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Monteles
José Viana Monteles
Secretário de Adm. e Finanças
CPF 034.852.933-34

Gustavo Adriano de Mattos Corrêa
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, submete á apreciação da Câmara Municipal de Mata Roma a seguinte proposição:

Projeto Lei 002/007

Dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade as categorias funcionais da área da saúde do município de Mata Roma.

Art. 1º. O exercício de atividades insalubres assegura aos servidores da saúde um adicional de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário básico, sendo eles:

CARGO _____
Médico
Cirurgião Dentista
Enfermeiro
Técnico em Enfermagem
Farmacêutico-bioquímico
Auxiliar de Enfermagem
Atendente de Consultório Odontológico
Técnico de Higiene Bucal
Agentes de Endemias
Técnico de Laboratório
Agente Comunitário de Saúde
Agente Operacional de Serviços Diversos
Lavadeira

Art.2º O adicional de insalubridade será pago juntamente com o vencimento dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Roma-MA, 13 de março de 2007, 187 da independência e 12º da Republica.

Recebido
em 09/04/07
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
metello
José Ylana Monteles
Secretário de Adm. e Finanças
CPF 034.852.933-34

[Assinatura]
Gustavo Adriano de Matos Correa
Presidente

APROVADO

EM 30/03/07

[Assinatura]
Presidente